



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.261 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 01: DIRETORIA E ASSESSORIAS		
Dotação		
17.122.1701.8.0002.3.1.90.91.01-4	Sentenças Judiciais	R\$ 100.000,00
28.843.0000.8.0001.4.6.90.71.01-26	Dívida Interna	R\$ 50.000,00
UNIDADE 02: SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA		
Dotação		
17.512.1701.1.0003.4.4.90.51.02-45	Sistema de Esgoto Sanitário	R\$ 150.000,00
UNIDADE 02: SERVIÇOS PÚBLICOS COMERCIAIS		
Dotação		
17.123.1701.2.0004.3.3.90.39.07-68	Tarifa Sobre Arrecadação	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 400.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Decreto nº 9.261 – fl. 02

crédito, serão provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE JULHO DE 2008.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Diretor-Presidente do DMAE